



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2767, DE 09 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00, ao orçamento vigente do Poder Executivo – Lei nº 1895/2000..

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Seção de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) ao orçamento vigente do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1895/2000, desta data, destinado às despesas de ressarcimento de Professores do Estado, com a seguinte codificação:

07 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3110 – Pessoal

3111 – 08421882.07 – Pessoal Civil – Ressarcimento de

Professores do Estado..... R\$ 37.000,00

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1895/2000::

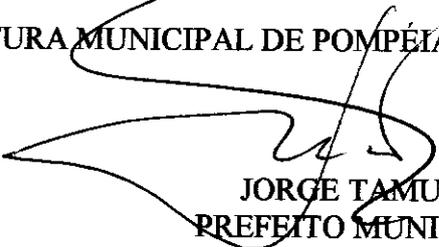
07 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

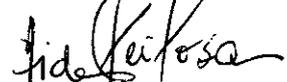
4120 – 08422391.23 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE JUNHO DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

